

CIRCULAR 046

Data: 22 de Junho de 2011

Assunto: RELATÓRIO ÚNICO

Regulado pela portaria n.º 55/2010 de 21 de Janeiro, o Relatório Único destina-se a prestar informação sobre a actividade social da empresa. É entregue, exclusivamente, por meio informático e excepcionalmente, este ano, até 15 de Junho.

O Relatório Único é constituído pelo relatório propriamente dito e por 6 anexos:

- Anexo A – refere-se ao quadro pessoal;
- Anexo B – fluxo de entrada e saída de trabalhadores;
- Anexo C – relatório anual de formação contínua;
- Anexo D – relatório anual das actividades do serviço de segurança e saúde;
- Anexo E – a greves;
- Anexo F – a informação sobre prestadores serviços.

A responsabilidade da entrega é da entidade empregadora.

De realçar:

- a nossa circular 015, enviada em 22/04/2009, já alertava para o facto da **obrigatoriedade dos serviços de SEGURANÇA, HIGIENE E/OU SAÚDE NO TRABALHO**. As empresas que não possuem esse tipo de serviço entram em incumprimento no que diz respeito à entrega do Relatório Único, pois fica em falta o envio do Anexo D.

Desta forma, no que respeita à resposta ao Anexo D é da competência dos serviços Segurança, Higiene e/ou Saúde no Trabalho, **logo não nos responsabilizamos pela aplicação de qualquer coima que possa surgir em consequência do não envio ou da falta de preenchimento do respectivo Anexo.**

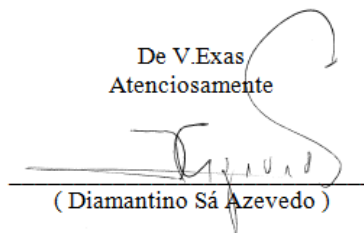
- a nossa circular 016, enviada em 22/07/2009, já alertava para o facto da **obrigatoriedade de assegurar um mínimo anual de horas de FORMAÇÃO PROFISSIONAL**. As empresas que não promovem formação profissional, entram em incumprimento no que diz respeito aos artigos 131.º e seguintes do Código de Trabalho, sendo assim demonstrado no Anexo C que não foi realizado qualquer tipo de formação profissional.

No que respeita à resposta ao anexo C, feita só mediante dados disponibilizados, **logo não nos responsabilizamos pela aplicação de qualquer coima que possa surgir em consequência do não envio ou da falta de preenchimento do respectivo anexo.**

Em relação aos restantes anexos do relatório, o seu envio fica salvaguardado pelos nossos serviços.

Ficamos ao dispor para eventuais esclarecimentos, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

De V.Exas
Atenciosamente



(Diamantino Sá Azevedo)